



## RESOLUÇÃO Nº 6.501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 5.918, de 25 de fevereiro de 2019.

A **MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 09/2019, na Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 2019, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 5.918, de 25.02.2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para, apurar denúncias de irregularidades nos contratos de remoção (guincho) e guarda/depósito de veículos, firmados pelo Estado do Espírito Santo, por meio do DETRAN/ES, bem como pelos municípios em que o trânsito esteja municipalizado; avaliar os procedimentos relativos à contratação e operação de radares de fiscalização de velocidade em vias públicas; apurar os procedimentos de licenciamento ambiental; e investigar a existência de artil criminoso e deficiência na prestação de serviços; poluição do meio ambiente e sonegação fiscal em detrimento do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 15 de outubro de 2019.

**ERICK MUSSO**  
*Presidente*

Este texto não substitui o publicado no DPL. de 16/10/2019.